



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução nº. 13/2022, de 4 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a aprovação da substituição de integrante da Mesa Diretora do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Caçador/SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Caçador – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferido pela Lei nº. 3.214, de 31 de março de 2015,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº. 05/2022, de 2 de junho de 2022,

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do CMDCA realizada no dia 4 de agosto de 2022, conforme Ata nº. 424,

Resolve:

Art. 1º Aprovar a substituição da secretária Geneia Lucas dos Santos pela secretária Any Danielli Wolf no Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Caçador/SC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador/SC, 4 de agosto de 2022.

Gládis Marisa Fontana

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA